

GARANTIAS AOS INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

ANÁLISE COMPARATIVA DAS
POLÍTIAS INTERNACIONAIS



GARANTIAS AOS INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

ANÁLISE COMPARATIVA DAS
POLÍTICAS INTERNACIONAIS

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Gabinete da Presidência

Teodomiro Braga da Silva

Chefe do Gabinete - Diretor

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor

Diretoria de Comunicação

Ana Maria Curado Matta

Diretora

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Diretoria de Inovação

Gianna Cardoso Sagazio

Diretora

GARANTIAS AOS INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

ANÁLISE COMPARATIVA DAS
POLÍTICAS INTERNACIONAIS



Brasília, 2020

 **FET**
FÓRUM DAS EMPRESAS
TRANSNACIONAIS BRASILEIRAS


Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

© 2020. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

FICHA CATALOGRÁFICA

C748g

Confederação Nacional da Indústria.

Garantias aos investimentos no exterior : análise comparativa das políticas internacionais / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília – CNI, 2020.

29 p. – il.

1. Políticas Internacionais. 2. Investimentos no Exterior. I. Título.

CDU: 339.727.22

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel. – (61) 3317-9000
Fax – (61) 3317-9994
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels. – (61) 3317-9989/3317-9992
sac@cni.org.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
RESUMO EXECUTIVO	9
1 AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DE GARANTIAS AOS INVESTIMENTOS DE EMPRESAS NO EXTERIOR	13
1.1 África do Sul	17
1.2 Alemanha	17
1.3 Bélgica	18
1.4 China.....	18
1.5 Coreia do Sul	19
1.6 Espanha	19
1.7 Estados Unidos	20
1.8 Finlândia	21
1.9 França	21
1.10 Holanda.....	22
1.11 Índia	22
1.12 Itália.....	23
1.13 Japão	24
1.14 Reino Unido	24
1.15 Rússia	25
2 RECOMENDAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE GARANTIAS AOS INVESTIMENTOS DE EMPRESAS BRASILEIRAS NO EXTERIOR	27

APRESENTAÇÃO

O Fórum das Empresas Transnacionais Brasileiras (FET), criado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), tem trabalhado para formular, debater e defender políticas públicas que confirmem isonomia às multinacionais do Brasil em relação a seus concorrentes. Entre essas propostas, está a criação de um sistema de garantias aos investimentos no exterior.

Como demonstra o presente trabalho, garantia a investimentos externos é uma prática recorrente nas principais economias desenvolvidas e em desenvolvimento, que entendem o estímulo às empresas multinacionais como um tema estratégico.

Dos 15 países analisados (África do Sul, Alemanha, Bélgica, China, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Índia, Itália, Japão, Reino Unido e Rússia), todos eles possuem, em menor ou maior medida, um sistema de garantias aos empreendimentos no exterior.

O Brasil deve seguir o exemplo desses países, oferecendo instrumentos de segurança, contra o risco político, às companhias brasileiras que investem fora, sobretudo no que diz respeito às empresas de médio porte. Isso propiciaria um ambiente mais estável para sua internacionalização, além da redução de custos.

A CNI espera que este documento possa contribuir para a promoção de medidas e de um ambiente de negócios que incentivem as empresas do país, de todos os portes, a ampliar sua presença global.

Boa leitura.

Robson Braga de Andrade

Presidente da CNI



RESUMO EXECUTIVO



A garantia contra riscos das empresas que investem no exterior e contra riscos das instituições financeiras que concedem crédito associados a esses investimentos é uma prática disseminada entre as principais economias, sejam elas desenvolvidas ou em desenvolvimento.

Esse fato foi constatado nesse trabalho que analisou a política de garantias de 15 países: África do Sul, Alemanha, Bélgica, China, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Índia, Itália, Japão, Reino Unido e Rússia.

Esses países foram escolhidos segundo critérios distintos. Alguns pelo grau de desenvolvimento mais elevado (Coreia do Sul, Estados Unidos, Japão e oito economias da Europa) e outros por serem emergentes e “*players*” consolidados ou crescentes como investidores fora e, assim, permitirem uma comparação direta com o Brasil, casos, sobretudo, de China e Índia.

Em 14 dos 15 países alvos da análise, a gestão da garantia concedida pelo estado contra os riscos políticos associados a investimentos de suas empresas no exterior está a cargo das Agências de Crédito à Exportação (ACEs). Trata-se, portanto, de uma estratégia madura de integração à economia mundial e de internacionalização de empresas, entendida como uma continuidade de uma política de expansão do comércio exterior.

A existência desses instrumentos de garantia contra riscos, sobretudo político, para investimentos no exterior é uma demonstração que as principais economias do mundo entendem a internacionalização produtiva das empresas como um processo positivo para as economias de seus países.

Mais do que isso, entendem que ter filiais no exterior é um processo natural da continuidade da internacionalização das empresas e precisa ser apoiado na medida correta.

Considerando que o investimento de empresas brasileiras no exterior é uma atividade estratégica para o país, contribuindo para o aumento das exportações, da inovação, e da produtividade da economia nacional, o alinhamento às boas práticas é um passo recomendável para apoiar a inserção internacional do país.

As recomendações principais de política, baseadas nas melhores práticas e instrumentos desses 15 países, são:

- Concessão de garantias contra o **risco político** às empresas brasileiras que investem no exterior e à instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, que financiam as subsidiárias de empresa brasileiras no exterior;
- Concessão de garantias contra **risco comercial** à instituições financeiras internacionais e de países hospedeiros em suas operações de financiamento à pequenas e médias empresas brasileiras que investem no exterior;
- Alteração da Lei 9.818/99 para introduzir autorização legal, hoje inexistente, para que o Fundo de Garantia à Exportação (FGE) possa realizar operações de garantia ao investimento de empresas brasileiras no exterior;
- Atribuição da gestão da garantia ao investimento de empresas brasileiras no exterior à ACE responsável pela gestão do seguro de crédito às exportações (atualmente, a ABGF).



1 AS POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DE GARANTIAS AOS INVESTIMENTOS DE EMPRESAS NO EXTERIOR



VISÃO GERAL DOS PAÍSES

Este estudo analisou as políticas de garantias aos investimentos de 15 países de graus diferentes de desenvolvimento. Alguns são referência pelo alto nível de desenvolvimento, casos de Coreia do Sul, Estados Unidos, Japão e países da Europa e outros emergentes e cujas empresas investem cada vez mais fora do país. No total, 13 desses 15 países são os mais importantes no comércio mundial e tinham sido alvo de outro estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI) sobre apoio governamental ao financiamento às exportações¹.

O quadro geral demonstra que a utilização de instrumentos de garantia aos investimentos é uma prática bastante disseminada entre as principais economias.

¹ **Políticas de financiamento e garantias às exportações no mundo.** Brasília: Confederação Nacional da Indústria, 2019.

QUADRO 1 – Quadro geral das Políticas de garantias aos investimentos - países selecionados

	Empresa		Instituição financeira		Investimento no Exterior (US\$ bi)	
	Risco político	Risco comercial	Risco político	Risco comercial	Estoque	Fluxo (2018-2019)
África do Sul	X				207,9	3,6
Alemanha	X		X		1.719,4	88,8
Bélgica	X	X ¹	X		656,4	23,1
Brasil					223,9	-0,4
China	X		X		2.099,4	130,1
Coréia do Sul	X		X	X ³	440,1	36,9
Espanha			X		606,5	25,6
Estados Unidos	X		X		7.721,7	17,1
Finlândia	X	X ²	X		130,1	7,8
França	X		X		1.532,8	72,1
Holanda	X		X		2.565,3	52,9
Índia	X		X		178,69	11,8
Itália	X		X	X ⁴	558,40	28,8
Japão	X				1.818,14	184,9
Reino Unido	X				1.949,44	36,5
Rússia	X				386,62	29,2

(1) Cobre apenas o risco de falência de uma contraparte estrangeira

(2) Só é concedida em virtude de razões especiais

(3) Risco de falência e insolvência nas áreas de recursos naturais, *property* e M&A

(4) Quando o investidor é uma pequena ou média empresa

Risco político: É o risco de perdas em um investimento ou em uma operação de financiamento resultante de mudanças ou instabilidade políticas ou sociais no país de destino do investimento ou do financiamento. O risco político está associado a eventos como expropriação e nacionalização; guerra, revolução, violência política e convulsão social; restrições à transferência de moeda para o exterior; quebra de contratos e impossibilidade de cumprir acordos em virtude de iniciativas do governo local.

Risco comercial: É o risco de perdas em um investimento ou em uma operação de financiamento resultante da conduta ou da performance da empresa investida ou financiada. O risco está associado a eventos como o não-pagamento de operações de crédito em virtude de insolvência ou falência da empresa financiada; e a perda do capital aplicado ou a frustração do rendimento esperado em virtude de insucesso comercial e perda financeira da empresa investida.

O **risco político** refere-se ao **país** de destino do financiamento/investimento. O **risco comercial** refere-se à **empresa** que recebeu o financiamento/investimento.

De acordo com o quadro, todos os 15 países analisados disponibilizam garantias contra riscos políticos associados a investimentos de suas empresas no exterior de ao menos um tipo. Como análise geral, pode-se colocar:

- A política mais comum é a concessão de linhas que garantem contra riscos políticos para as empresas que investem no exterior (14 dos 15 países oferecem);
- Há também grande uso da concessão de garantia para as instituições financeiras que concedem crédito para o investimento no exterior dessas empresas (11 dos 15 países);
- Em 10 desses países, essa garantia contempla tanto os riscos das empresas que investem no exterior, bem como os riscos das instituições financeiras que concedem crédito associados a esses investimentos no exterior;
- No caso da Espanha, o seguro cobre apenas os riscos das instituições financeiras em operações de crédito à subsidiária de empresa espanhola no exterior.

Por outro lado, esses países praticamente não concedem garantias contra os riscos comerciais relativos aos investimentos de suas empresas no exterior. As exceções são:

- Para empresa investidora no exterior: a Bélgica que, mesmo nesse caso, o seguro cobre apenas o risco decorrente da falência de uma contraparte estrangeira; e a Finlândia, que admite a concessão do seguro contra risco comercial em virtude de razões especiais;
- Para as instituições financeiras que financiam investimentos das empresas no exterior: a Coreia do Sul, em caso de falência e insolvência de projetos em áreas de recursos naturais, *property* e M&A; e a Itália, quando o investidor é uma pequena ou média empresa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DAS GARANTIAS CONCEDIDAS

As garantias contra riscos políticos oferecidas pelos diversos países são semelhantes em suas características gerais.

No caso das empresas, essas garantias cobrem as perdas dos investidores relativas ao capital acionário investido e aos empréstimos concedidos à subsidiária, bem como aos rendimentos daí derivados; no caso das instituições financeiras, cobrem as perdas relativas ao principal e ao pagamento de juros das operações de crédito. Também a lista dos eventos cobertos pelo seguro é semelhante, embora alguns países incluam eventos adicionais.

Em três países (Alemanha, França e Índia), a concessão da garantia está condicionada, em princípio, à existência de acordo bilateral de proteção de investimento com o país

hospedeiro do investimento, admitindo-se, no entanto, nos casos da Alemanha e Índia, o seguro se o sistema legal do país assegurar proteção adequada ao investimento.

A gestão da garantia concedida pelo Estado contra os riscos políticos (e, em raros casos, comerciais) associados a investimentos das empresas do país no exterior cabe, em 14 dos 15 países examinados, às ACEs responsáveis pela gestão da concessão de garantias à operações de crédito às exportações (a exceção é os Estados Unidos).

O seguro ao investimento no exterior constitui, assim, um programa ou produto particular dessas instituições – da mesma forma que as garantias concedidas pela ACEs relativas a obrigações contratuais e a riscos operacionais associados à prestação de serviços no exterior, que também não se enquadram nos objetivos originais das agências de crédito às exportações.

O seguro relativo a investimentos realizados no exterior se integra assim, nesses 14 países, a uma política de apoio à expansão de suas empresas no exterior, de internacionalização dessas empresas. Distintamente, no caso dos Estados Unidos, a garantia concedida aos investimentos de suas empresas no exterior está associada à política externa do país.

De fato, a gestão das garantias contra os riscos incorridos pelos investimentos no exterior cabe atualmente à *U.S. International Development Finance Corporation* (DFC), que se caracteriza como o banco de desenvolvimento econômico dos Estados Unidos. Essa agência foi estabelecida em 2019, combinando a *Overseas Private Investment Corporation* (OPIC), criada em 1971 com o objetivo de substituir os recursos públicos aplicados na ajuda externa por recursos privados, e a *Development Credit Authority*, que previamente integrava a *U.S. Agency for International Development* (USAID). Essas agências não têm maior interação com a ACE dos Estados Unidos – o Exim Bank.

Registre-se que seis desses quinze países operam também linhas de financiamento para apoiar os investimentos de suas empresas no exterior: Alemanha, Coreia do Sul, China, Espanha, Estados Unidos e Japão.

As características de cada um dos países serão apontadas em mais detalhes na seção que analisa os países individualmente.

RESUMO DAS EXPERIÊNCIAS NACIONAIS DOS 15 PAÍSES SELECIONADOS

A descrição das modalidades de garantias contra riscos associados a investimentos de empresas no exterior disponíveis nos 15 países selecionados provém de consultas aos sites e publicações das ACEs desses países. Os resultados aqui apresentados refletem, portanto, a abrangência da cobertura, a transparência e o detalhamento das informações divulgadas por essas ACEs.

1.1 ÁFRICA DO SUL

A *Export Credit Insurance Corporation of South Africa Soc Ltd*, (ECIC) oferece garantias contra riscos associados a investimentos de empresas sul-africanas no exterior.

Cobertura: o seguro cobre os investimentos de empresas sul-africanas no exterior, realizados sob a forma de participação acionária ou de empréstimos dos acionistas, contra riscos políticos tais como expropriação, nacionalização e confisco do investimento segurado, inclusive ações expropriatórias do governo do país hospedeiro que possam causar a deterioração gradual da rentabilidade do empreendimento; guerra, guerra civil e revolução; e ações do governo local que impeçam ou restrinjam a transferência ao exterior do principal dos investimentos ou de empréstimos dos acionistas e de dividendos e juros dos empréstimos; e de quebra de contratos (quebra de obrigação soberana).

Condições da garantia: O seguro cobre até 90% da perda incorrida pelo investidor, não está sujeito a período mínimo de investimento e assegura cobertura por prazo máximo de 15 anos. Deve obter aprovação do *South African Reserve Bank* e, quando exigível, do país hospedeiro.

1.2 ALEMANHA

O *Export Credit Guarantee Scheme of the Federal Republic of Germany (Hermes Cover)* oferece garantias contra riscos associados a investimentos de empresas alemãs no exterior.

Cobertura: Proteção de longo prazo contra os riscos políticos dos investimentos realizados no exterior por empresas alemãs sob a forma de participação acionária direta, participação por meio de *holding company*, empréstimos concedidos por acionistas e empréstimos de instituições financeiras e direitos qualificados sobre ativos (por exemplo, concessões). Garantia cobre o capital investido em moeda ou em espécie e pode cobrir, adicionalmente, os rendimentos devidos como dividendos e juros de empréstimos.

Condições da garantia: O prazo da garantia é geralmente de 15 anos. A concessão da garantia é condicionada ao caráter do investimento: deve ser um investimento novo ou que constitua um *follow-up* de investimento anterior que tenha efeitos positivos para o país hospedeiro e para a Alemanha, bem como deve ter um impacto positivo sobre o meio-ambiente, o desenvolvimento social e os direitos humanos. A concessão da garantia tem também como pré-condição a existência de proteção legal adequada do investimento no país hospedeiro – assegurado por acordos bilaterais de proteção de investimentos e, em casos excepcionais, pela existência de sistema legal no país que assegure essa proteção.

1.3 BÉLGICA

A ACE belga, *Credendo – Export Credit Agency*, oferece garantias a investimentos de empresas belgas no exterior, segundo duas modalidades:

Single risk for investments

Cobertura: Essa modalidade protege a empresa de perdas financeiras inesperadas decorrentes de insucesso comercial ou eventos políticos promovidos por autoridade pública que impede o desempenho esperado do investimento. São exemplos de eventos cobertos: confisco, expropriação e nacionalização de ativos da empresa; discriminação que torne o investimento não rentável; abandono forçado do investimento; não repatriação de dividendos e de outras receitas; *unfair call* de garantias por comprador do setor público. Cobre ainda o risco comercial decorrente da falência de uma contraparte estrangeira. Essa modalidade cobre também acionistas e financiadores em projetos de infraestrutura.

Condições da garantia: as apólices do seguro são não canceláveis e renováveis. A cobertura é de até sete anos. A indenização é de 100%.

Risco político para investimentos

Cobertura: Essa modalidade cobre empresa belga investindo em ações de uma companhia no exterior, bem como empresa belga ou banco que estejam financiando esse investimento por meio de empréstimo estruturado. A cobertura abrange os seguintes eventos: expropriação, violência política, interrupção dos negócios, embargo e inconvertibilidade da moeda e restrições à sua transferência. A garantia assegura o *book value* para expropriação e violência política, em caso de perda final; compensação pela perda de receita no caso de interrupção dos negócios ou de embargo; compensação pela perda do montante que não pode ser transferido ou reembolsado, no caso de não conversibilidade da moeda ou da restrição à sua transferência.

1.4 CHINA

A *China Export and Credit Insurance Corporation (Sinosure)* oferece garantias contra riscos associados a investimentos de empresas chinesas no exterior, segundo duas modalidades:

Overseas Investment Insurance

Protege o investidor das perdas resultantes de risco político, tais como expropriação, restrições cambiais, guerra, violência política e quebra de contratos no país de destino

do investimento. O prazo máximo da garantia é de 20 anos e a percentagem máxima segurada é de 95%.

Overseas investment (debt) insurance

Garantia contra perdas decorrentes (i) de empréstimos concedidos pela matriz chinesa a seus projetos de investimento no exterior e (ii) de empréstimos de instituições financeiras a projetos de investimento no exterior de empresas chinesas.

1.5 COREIA DO SUL

A *Korea Trade Insurance Corporation (K-SURE)* oferece garantia contra riscos associados a investimentos de empresas coreanas no exterior, por meio de duas modalidades:

Overseas Investment Insurance

Esse seguro cobre o risco político de investimentos coreanos no exterior em ações, propriedades e outros direitos, e empréstimos e *surety obligations*. A cobertura abrange o principal, dividendos e juros de investimentos no exterior e assegura o montante a ser pago na ocorrência dos seguintes eventos: expropriação, guerra e convulsão social; impossibilidade de cumprir um acordo em virtude de iniciativas de governo estrangeiro; impossibilidade de transferência de moeda; razões de força maior.

Overseas Investment Insurance (Investment Financing)

Esse produto protege instituições financeiras que financiam empreendedores coreanos em projetos no exterior em áreas de recursos naturais, *property* e M&A contra riscos comerciais (falência e insolvência) e riscos políticos (expropriação, guerra e convulsão social; impossibilidade de cumprir um acordo em virtude de iniciativas de governo estrangeiro; impossibilidade de transferência de moeda).

1.6 ESPANHA

A *Compania Española de Seguros de Crédito a la Exportación (CESCE)* disponibiliza garantias contra os riscos associados a investimentos de empresas no exterior.

Póliza de Seguro de Inversiones en el Exterior

Cobertura: Garantia a bancos que financiam empresas espanholas no exterior contra risco político. O seguro cobre o não cumprimento, alterações e atrasos das obrigações de pagamento da empresa financiada, sempre que decorrente direta e exclusivamente

de guerra civil ou internacional; alterações substanciais da ordem pública; expropriação e confisco; acontecimentos políticos ou dificuldades econômicas de especial gravidade que acarretem uma situação generalizada de insolvência, como moratória de pagamentos internacionais; e o não cumprimento ou quebra de compromissos assumidos por entidades públicas do país hospedeiro.

Condições da garantia: Os termos e condições dessa apólice são similares aos previstos nas garantias contra risco político de operações de *buyer credit*.

1.7 ESTADOS UNIDOS

A concessão de garantias contra riscos associados a investimentos de suas empresas no exterior é atribuição do *U.S. International Development Finance Corporation (DFC)*, que se caracteriza como o banco de desenvolvimento econômico dos Estados Unidos. Essa agência foi estabelecida em 2019, combinando a *Overseas Private Investment Corporation (OPIC)* e a *Development Credit Authority*, que previamente integrava a *U.S. Agency for International Development (USAID)*.

Seguro de risco político

Cobertura: O seguro cobre perdas de até US\$ 1 bilhão de investimentos de empresas norte-americanas no exterior decorrentes de inconvertibilidade de divisas; de expropriação, nacionalização e confisco; e de quebra de contratos de financiamento estruturados no mercado de capital dos Estados Unidos para mobilizar capital privado em mercados emergentes. O seguro garante conversão e remessa de lucros e rendimentos, o retorno de capital, principal e juros de financiamento, pagamentos por assistência técnica e outras remessas similares.

O DFC oferece também resseguro a seguradoras norte-americanas e internacionais de modo a aumentar suas capacidades de *underwriting* e de apoio ao desenvolvimento em países nos quais os investidores têm dificuldade de obter seguro contra os riscos políticos.

Condições da garantia: São elegíveis empreendimentos em países em que o DFC está autorizado a atuar e que observem os padrões estabelecidos pelo DFC e cujos investidores tenham um bom histórico na indústria. O DFC apoia projetos em uma variedade de indústrias – de infraestrutura crítica à geração de energia, saúde, agricultura, tecnologia e serviços financeiros.

1.8 FINLÂNDIA

A *Finnvera plc* concede garantia contra risco político associado a investimentos de empresas finlandesas no exterior.

Cobertura: Subscrição de ações e dividendos; empréstimos do acionista; empréstimos de não-acionistas; e garantia emitida pelo investidor como seguro para empréstimo bancário. O seguro contra o risco político cobre: restrições à movimentação de moedas; nacionalização ou expropriação do investimento; destruição de patrimônio decorrente de guerra ou convulsão social. A cobertura contra risco comercial só é concedida em virtude de razões especiais.

Condições da garantia: Cobertura, normalmente, de 95% do risco político, mas cobertura de empréstimo de não-acionista pode chegar a 100%. Período de garantia de três a vinte anos. O investimento deve promover o desenvolvimento econômico do país hospedeiro e da Finlândia. O país hospedeiro deve ser elegível para concessão de garantias. O investimento pode ser feito por empresa nova ou já existente. O investidor deve ser domiciliado na Finlândia ou empresa estrangeira controlada por empresa finlandesa, e deve dispor de recursos adequados para a implementação do investimento.

1.9 FRANÇA

O *Banque Publique d'Investissement (Bpifrance)/ Bpifrance Assurancce Export* oferece garantias contra riscos associados a investimentos de empresas francesas no exterior.

Seguro de investimento:

Cobertura: Protege o investidor no exterior ou a instituição de crédito que financia o investimento no exterior contra riscos políticos (dano em propriedade e/ou não-pagamento de montante devido ao investidor em virtude de não-transferência, expropriação ou violência política). São elegíveis os investimentos de longo prazo de empresas francesas em empresas novas ou já existentes no exterior e financiamentos concedidos por instituições de crédito à subsidiárias de empresas francesas no exterior. São exemplos de investimentos elegíveis: investimentos em ações; garantias concedidas a empréstimos locais de médio e longo prazo; empréstimos de longo prazo dos acionistas; taxas relativas à concessão de licenças associadas às atividades da subsidiária estrangeira.

Condições da garantia: O seguro é irrevogável, com prêmio constante ao longo de todo o período da cobertura, e cobre 95% da perda do ativo ou do recebível do investidor. A concessão da garantia requer a existência, no país hospedeiro, de mecanismo de proteção de investimento (acordo bilateral de proteção de investimento, ratificação do *International Centre for Settlement of Investment Disputes - ICSID* etc.)

1.10 HOLANDA

A *Atradius Dutch State Business NV*, empresa privada, oferece, em nome do Estado holandês, garantias contra os riscos associados a investimentos de empresas holandesas no exterior.

Política de investimentos

Cobertura: A garantia cobre empresas holandesas que realizam investimentos no exterior ou banco que financia investimento de empresa holandesa no exterior contra os riscos políticos de expropriação, restrições à transferência de moeda para o exterior, guerra ou violência política (pode ser contratado também seguro complementar contra o risco de quebra de contrato por entidade pública local).

A cobertura abrange investimentos em ações, empréstimos concedidos pela empresa à subsidiária, bens transferidos em *leasing* para a subsidiária, garantias concedidas a terceiros relativos a financiamentos concedidos à subsidiária, bem como empréstimos concedidos por instituições financeiras à subsidiárias de empresas holandesas no exterior.

Condições da garantia: O seguro é válido por até 15 anos a partir da conclusão do investimento ou por até 20 anos a partir da data do investimento inicial. A indenização é limitada a EUR 75 milhões para os empréstimos e a EUR 100 milhões para os investimentos em ativos. O seguro destina-se a novos investimentos, mas pode cobrir também investimentos já realizados pela empresa desde que o valor do novo investimento seja pelo menos igual ao investimento já realizado. O seguro destina-se, em princípio, a economias emergentes e países em desenvolvimento, excluindo-se, no entanto, países submetidos a sanções comerciais ou no quais a segurança é precária.

1.11 ÍNDIA

O *Export Credit Guarantee Corporation of India (ECGC)* oferece garantias contra riscos associados a investimentos de empresas indianas no exterior.

Overseas investment insurance cover

Cobertura: Cobre investimento para a implantação ou expansão de subsidiária de empresa indiana no exterior, sob a forma de capital acionário ou de empréstimo, contra risco político de guerra, guerra civil ou revolução, expropriação e restrição à remessa de moeda para o exterior.

Condições da garantia: A cobertura do seguro não excede, em geral, o período de 15 anos, mas pode ser estendido por um prazo de 15 anos a partir da data de conclusão do projeto, desde que observado o limite de 20 anos a partir do início do investimento. Para que o investimento em um país se qualifique para esse seguro, deve haver preferencialmente um acordo bilateral de proteção do investimento. A ECGC pode, no entanto, contratar o seguro mesmo na ausência desse acordo se considerar que o sistema legal do país confere proteção adequada ao investimento indiano.

1.12 ITÁLIA

A *ACE Servizi Assicurativi del Commercio Estero S.p.A.* – SACE oferece garantias contra riscos associados a investimentos de empresas italianas no exterior.

Investments Policy Protection of investments in countries with a high political risk

O seguro protege o capital de empresa italiana investido no estabelecimento de uma empresa no exterior (capital investido, bens materiais, garantias de empréstimos e empréstimo direto) contra riscos políticos (nacionalização, guerra e desordem civil, restrições à transferência de recursos para o exterior, término de contratos estabelecidos com contrapartes públicas locais). É também possível obter garantia contra o risco de cessação de lucro devido à interrupção temporária da produção decorrente de guerra e desordem civil.

Working capital financial guarantee

Garantia concedida a instituições financeiras contra o risco de não-pagamento de empréstimos concedidos a empresa italianas que exportam ou desenvolvem projetos no exterior, diretamente ou por meio de subsidiárias ou associados no exterior.

Financial guarantee of investments

Garantia concedida a instituições financeiras contra o risco de não-pagamento de empréstimo concedido à empresa italiana para apoiar investimentos no exterior em *joint ventures*, fusões e aquisições e aumento de capital de subsidiária.

Guarantee for the internationalization of SMEs

Garantia concedida a instituições financeiras contra o risco de não-pagamento de empréstimo concedido a pequenas e médias empresas para apoiar projetos direta ou indiretamente relacionados à internacionalização.

1.13 JAPÃO

O *Japan Bank for International Cooperation (JBIC)* e o *Japan Nippon Export and Investment Insurance (NEXI)* oferecem garantias contra riscos associados a investimentos de empresas japonesas no exterior.

Insurance for investment

Seguro concedido pela NEXI cobre os riscos de perda de subsidiária ou *joint venture* de empresa japonesa no exterior, decorrentes de guerra, terrorismo ou força maior (por exemplo, desastre natural), bem como da impossibilidade de remeter dividendos para o Japão, devido à proibição ou suspensão de remessa de divisas para o exterior. O seguro pode cobrir também o prêmio (*goodwill* etc.) pago pelo investidor para assegurar uma participação em reservas de recursos naturais ou para se tornar acionista de empreendimento no exterior.

Guarantees for Corporate Bonds Issued by Japanese Affiliates

Apoio do JBIC a subsidiárias de empresas japonesas no exterior por meio de garantias à emissão de títulos no mercado de capital local.

1.14 REINO UNIDO

O *UK Export Finance (UKEF)* oferece garantias contra riscos associados a investimentos de empresas do Reino Unido no exterior.

Overseas Investment Insurance

O seguro protege o investidor do Reino Unido contra perdas decorrentes de determinados eventos políticos em países que não pertencem à OCDE ou à área do Euro. O seguro cobre até 90% do valor da perda, com um prazo máximo de 15 anos, oferecendo a opção de renovação anual com os mesmos prêmios e condições contratados inicialmente e a possibilidade de ajustar, em cada renovação, o valor da cobertura para refletir o montante investido no ano, condicionado a não exceder um valor máximo previamente especificado.

São condições para a contratação do seguro que o investidor seja uma empresa baseada e realize negócios no Reino Unido, e que não exista cobertura para o investimento no setor privado.

1.15 RÚSSIA

O *Export Insurance Agency of Russia (EXIAR)* oferece garantias contra riscos associados a investimentos de empresas russas no exterior.

Insuring Russian investments abroad

Seguro contra as perdas de Investimento no exterior decorrente de eventos políticos – perda de controle ou da propriedade do investimento ou impossibilidade de conduzir os negócios em consequência de expropriação, nacionalização, moratória, embargo, guerra, revolução ou mudanças de legislação. O seguro cobre até 95% do investimento realizado no exterior sob as formas de participação acionária ou empréstimos dos acionistas, bem como do retorno desses investimentos.



2 RECOMENDAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE GARANTIAS AOS INVESTIMENTOS DE EMPRESAS BRASILEIRAS NO EXTERIOR



As estratégias de integração à economia mundial implementadas pelos quinze países examinados neste documento compreendem, em todos os casos, a concessão de garantias contra o risco político dos investimentos de suas empresas no exterior. Por outro lado, as garantias contra os riscos comerciais desses investidores são raras e, quando existem, são apenas pontuais. Da mesma forma, o financiamento público do investimento no exterior ocorre apenas em alguns países e tem amplitude limitada.

Propõe-se que o Brasil siga o exemplo comum a esses países e ofereça garantias contra o risco político às empresas brasileiras que investem no exterior, observando as características indicadas a seguir.

Características institucionais

A garantia deve ter como lastro o Fundo de Garantia à Exportação (FGE) e sua operação deve ser atribuída à ACE responsável pela gestão do seguro de crédito às exportações (atualmente, a ABGF).

Cobertura

A garantia deve cobrir:

- no caso das empresas brasileiras que investem no exterior: suas perdas relativas ao capital acionário investido e aos empréstimos concedidos à subsidiária, bem como aos rendimentos daí derivados;
- no caso das instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, que financiam a subsidiária de empresa brasileira no exterior: as perdas relativas ao principal e ao pagamento de juros das operações de crédito.

A garantia deve cobrir as perdas resultantes de risco político associadas à ocorrência dos seguintes eventos: expropriação, nacionalização, guerra, violência política e convulsão social, restrições à transferência de moeda para o exterior, quebra de contratos no país de destino e impossibilidade de cumprir acordos em virtude de iniciativas de governo estrangeiro.

Condições da garantia

- O seguro deve cobrir até 90%/95% das perdas da empresa brasileira que investe no exterior e 100% das perdas do financiador não-acionista de subsidiária de empresa brasileira no exterior;
- O período de garantia deve ser de até 15/20 anos decorridos da conclusão do investimento ou de até 20 anos da data inicial do investimento;
- A avaliação da elegibilidade previamente do país de destino do investimento e a definição do prêmio do seguro contratado deve ter como referência a Metodologia de Avaliação do Risco País estabelecida pelo OECD Arrangement on Officially Supported Export Credits; e
- Cabe estabelecer limites para o comprometimento dos recursos do FGE segundo as categorias de risco país estabelecidas por aquele Arrangement.

No tocante às demais modalidades de apoio governamental ao investimento no exterior, **o financiamento público desse investimento não parece viável em curto e médio prazos**. Ademais, as empresas de maior porte não têm tido grandes dificuldades em obter financiamento no mercado internacional para viabilizar a realização de seus investimentos fora do Brasil. Essas empresas têm contado, em particular, com o apoio das instituições financeiras internacionais com as quais já operam no Brasil ou às quais já recorreram no exterior para o financiamento de suas exportações e ou captação de recursos no mercado internacional, bem como com o apoio de instituições de fomento do país hospedeiro.

As empresas de menor porte, no entanto, encontram mais dificuldades para acessar fontes internacionais de financiamento e incorrem em custos de captação mais elevados, que podem mesmo inviabilizar a realização do investimento. Essas dificuldades

podem ser mitigadas se o risco da operação de financiamento for assumido pela União, diretamente mediante garantia do FGE ou mesmo indiretamente com o aval do BNDES à operação.

O Brasil, a exemplo da Itália, deve oferecer garantias contra risco comercial a instituições financeiras internacionais e de países hospedeiros em suas operações de financiamento a pequenas e médias empresas brasileiras que investem no exterior, observando as características indicadas a seguir.

- **Cobertura:** A garantia de crédito visa proteger instituição financeira internacional ou de país hospedeiro contra o risco de não pagamento de operação de financiamento de investimento no exterior de empresas brasileiras com faturamento anual de até R\$ 600 milhões.
- **Condições da garantia:** As condições das garantias contra o risco comercial de financiamentos a investimentos de empresas brasileiras no exterior devem ter como referência aquelas observadas pelo FGE nas garantias às operações de crédito às exportações. No caso em que o financiamento é contratado com a subsidiária da empresa brasileira no exterior, o FGE deve obter contragarantia parcial da controladora brasileira.

A concessão de garantias contra os riscos político e comercial associados aos investimentos das empresas brasileiras no exterior requer alteração da Lei 9.818/99 para introduzir autorização legal para que o FGE possa realizar operações dessa natureza, hoje inexistente.

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Carlos Eduardo Abijaodi
Diretor de Desenvolvimento Industrial

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

Fabrizio Panzini
Gerente-Executivo de Assuntos Internacionais

Gerência Executiva de Assuntos Internacionais

Fabrizio Panzini
Gerente-Executivo de Assuntos Internacionais

Allana Rodrigues

Carolina Matos

Isadora Barbosa

Marcelle Pujol

Marcus da Silva

Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DIRCOM

Ana Maria Curado Matta
Diretora de Comunicação

Gerência de Publicidade e Propaganda

Armando Uema
Gerente de Publicidade e Propaganda

Katia Rocha

Coordenadora de Gestão Editorial

André Oliveira

Produção Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Superintendência de Administração - SUPAD

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Superintendente Administrativo

Alberto Nemoto Yamaguti

Normalização

E.A. Guimarães Consultoria e Planejamento
Elaboração

Editorar Multimídia
Projeto Gráfico e Diagramação

 cni.com.br

 [/cnibrasil](https://www.facebook.com/cnibrasil)

 [@CNI_br](https://twitter.com/CNI_br)

 [@cnibrasil](https://www.instagram.com/cnibrasil)

 [/cniweb](https://www.youtube.com/c/cniweb)

 [/company/cni-brasil](https://www.linkedin.com/company/cni-brasil)

